

**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS**

CNPJ: 01.551.148/0001-87  
RUA PEDRO BORTOLUZZI  
C.E.P.: 89824-000 - Bom Jesus - SC

**TOMADA DE PREÇO**  
**Nr.: 4/2019 - TP**

Processo Administrativo: 54/2019  
Processo de Licitação: 54/2019  
Data do Processo: 06/08/2019

Folha: 1/2

**OBJETO DA LICITAÇÃO:**

Pavimentação com pedras poliédricas e demais complementos em diversas ruas do Município de Bom Jesus/SC, com área total de 23.838,10 m<sup>2</sup> - Contrato de Financiamento - Programa Pró-Transporte - Contrato nº 2623.501.261-77/2018/Caixa Econômica Federal.

**ATA DE RECEBIMENTO E ABERTURA DE DOCUMENTAÇÃO Nr. 1/2019 (Sequência: 1)**

Ao(s) 29 de Agosto de 2019, às 10:58 horas, na sede da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS, reuniram-se os membros da Comissão de Licitação, designada pela(o) Decreto nº 002/2019, para a abertura dos envelopes de documentação ref. ao Processo Licitatório nº 54/2019, Licitação nº. 4/2019 - TP, na modalidade de Tomada de Preço p/ Obras e Serv. Engenharia.

Estiveram presentes no ato de abertura, os membros da comissão e representante(s) da(s) empresa(s) abaixo:

GE CIR VICCARI MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO - CLEVELANDIA (4532), representada pelo Sr. Gecir Vaccari. E R CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA (4533), representada pelo Sr. Edilson Ribeiro Correa. TRANSPORTE SÃO MARCOS LTDA (4529), representada pelo Sr. Cleiton Luiz Bianchi. ENGEDI X SOLUÇÕES DE ENGENHARIA LTDA (349), representada pelo Sr. Jélder Antônio Bavaresco.

Inicialmente procedeu-se a leitura do teor das mesmas com os esclarecimentos e análise necessários, por ordem de entrada e, rubricadas toda a documentação atinente, tendo o seguinte parecer da comissão:

- Dando início a sessão, o Presidente da Comissão Permanente de Licitações, Sr. Leandro Luis Mocellin, recebeu os 2 (dois) envelopes exigidos pelo Edital de Tomada de Preços 4/2019 (01 - Documentação, 02 - Proposta Financeira), das licitantes, que foram protocolizados tempestivamente. Ato contínuo, nos termos do item 7, foi aberto o envelope 01 - documentação, sendo verificado as seguintes pendências: a empresa E.R. CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA apresentou pendências quanto à fase de habilitação, quais sejam, ausência de Certificado de Regularidade emitido pelo Ibama; ausência de cópia de recolhimento da CFEM - Compensação Financeira de Exploração de Recursos Minerais, do exercício de 2019; não foi apresentado comprovante de garantia de Manutenção da Proposta protocolada no horário limite, nos termos do item 4.1.9.5, do Edital. Além destas pendências, verificadas pela equipe de Licitação, pela licitante TRANSPORTE SÃO MARCOS LTDA foi verificado que a licitante E R CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA não apresentou a Declaração de aceitação dos termos do Edital, conforme item 4.1.2; O Atestado de Capacidade Técnica da empresa apresenta pedra "Miracema", a qual, de acordo com a empresa, seria incompatível com o objeto licitado; Ausência de autenticação no Contrato da empresa com o Engenheiro Responsável, bem como na Autorização expedida pelo DNPM; Ausência de Cópia do pagamento da garantia e; Ausência de comprovação de Índice de Endividamento. A empresa TRANSPORTE SÃO MARCOS LTDA verificou quanto à empresa GE CIR VICCARI MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO - CLEVELANDIA a ausência dos comprovantes de pagamento da CFEM, de janeiro, fevereiro e março de 2019, conforme alínea g, do item 4.1.8; verificou também a ausência de contrato de compra e venda autenticado com a empresa exploradora do minério. A licitante GE CIR VICCARI MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO - CLEVELANDIA verificou quanto às empresas E R CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA, TRANSPORTE SÃO MARCOS LTDA e ENGEDI X SOLUÇÕES DE ENGENHARIA LTDA, que apresentaram somente um atestado técnico dentro do exigido do item 4.1.8, c.2, sendo que conforme a empresa, a exigência seria de dois atestados com quantidade mínima de 70%. Além disso, verificou que o Atestado de Visita das empresas ENGEDI X SOLUÇÕES DE ENGENHARIA LTDA e TRANSPORTE SÃO MARCOS LTDA não constam data. Verificou ainda que a empresa TRANSPORTE SÃO MARCOS LTDA apresentou capital social registrado no CREA no valor de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), sendo que no Contrato Social apresenta o valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), e que, de acordo com a referida Certidão Jurídica do CREA consta que: "a certidão perderá a validade caso ocorra qualquer modificação posterior dos elementos cadastrais nela contidos". A empresa ENGEDI X SOLUÇÕES DE ENGENHARIA LTDA verificou quanto à documentação da empresa GE CIR VICCARI MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO - CLEVELANDIA que a Certidão de Falência e Concordata da empresa não consta data de validade, sendo emitida a mais de 30 dias; não apresentou atestado técnico em conformidade com o item 4.1.8, c.2, não atingindo os 70% exigidos em obra única, sendo que os atestados apresentados são fracionados em ruas, sendo consideradas obras distintas. Considerando os apontamentos feitos pelas empresas, a Comissão de Licitação suspende a presente sessão para análise dos argumentos e documentações das participantes para posterior decisão quanto à fase de habilitação.

**ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS**

CNPJ: 01.551.148/0001-87  
RUA PEDRO BORTOLUZZI  
C.E.P.: 89824-000 - Bom Jesus - SC

**TOMADA DE PREÇO  
Nr.: 4/2019 - TP**

Processo Administrativo: 54/2019  
Processo de Licitação: 54/2019  
Data do Processo: 06/08/2019

Folha: 2/2

Nada mais havendo a constar, lavrou-se o presente termo que será assinado pelos presentes.

Bom Jesus, 29 de Agosto de 2019

**COMISSÃO:**

LEANDRO LUIZ MOCELLIN - ..... - Presidente da Comissão de Licitação  
DENISE PEDOTT BRANDALIZE - ..... - SECRETÁRIA  
ROSANE SIQUEIRA - ..... - MEMBRO  
JORGE ENDRYGO BRINKER - ..... - MEMBRO

**Assinatura dos representantes das empresas que estiveram presentes na sessão de julgamento:**

Jelder A. Bavaresco - ..... - Representante  
Cleitom L. Bianchi - ..... - Representante  
Gecir Viccari - ..... - Representante  
Edilson R. Correa - ..... - Representante